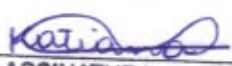




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

1

Publicado por afixação
na data 02/10/06

ASSINATURA

DECRETO Nº 1.491/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 396/2006 de 05/08/2006 e de acordo com a Lei Municipal n.º 382/2005 de 16/12/2005, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 1.º da Lei 396/2006 e art. 8.º da Lei n.º 382/2005, conforme segue:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3190130000 – Obrigações PatronaisR\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS R\$ 30.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de outubro de 2006.


SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
Prefeita Municipal

